LEI Nº 544/2007 de 22 de agosto de 2007.

"CRIA CARGO DE MÉDICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de médico Clínico Geral, nível superior, com regular inscrição no CRM, de provimento efetivo, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, salário base de R$ 3.000,00 (três mil reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º – O poder executivo municipal fica autorizado a efetuar contratação temporária emergencial do cargo de médico clinico geral, criado através da presente Lei, pelo período de até 12 (doze) meses, com efeitos iniciais a partir de 26/07/2007;

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2007, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo, 22 de Agosto de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.